

Direção Regional do Ambiente

Despacho n.º 644/2020 de 22 de abril de 2020

Considerando o Despacho n.º 505/2020, de 3 de abril, que determinou a suspensão do tratamento mecânico dos resíduos urbanos provenientes da recolha indiferenciada na ilha Graciosa, no âmbito da confirmação de casos de infeção por SARS-CoV2 (COVID-19), e a conseqüente eliminação em aterro.

Considerando o disposto no ponto 2.4.2 da Orientação n.º 02/2020, de 15 de abril, da Direção Regional do Ambiente (DRA) e da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores (ERSARA), relativa à gestão de resíduos no contexto da pandemia por SARS-CoV2 (COVID-19).

Considerando que, de acordo com a Autoridade de Saúde, foi confirmado um novo caso de doente com COVID-19, na ilha Graciosa.

Assim, ouvida a Delegação de Saúde Concelhia e ao abrigo do disposto nos n.ºs 6 e 7 do artigo 78.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2016/A, de 6 de outubro, conjugados com a alínea j) do n.º 1 do artigo 4.º do mesmo diploma, determino o seguinte:

- 1 — A vigência do Despacho n.º 505/2020, de 3 de abril, é prorrogada até ao dia 1 de maio de 2020.

18 de abril de 2020. - O Diretor Regional do Ambiente, *Hernâni Hélio Jorge*.